

S.R. DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Despacho n.º 599/2007 de 26 de Junho de 2007

Delego em Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, poderes para representar a Região Autónoma dos Açores na escritura pública de compra e venda de um prédio rústico, com a área de 2904 m², sito na Canada do Mar, freguesia de Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 66 e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o n.º 00630/190193/Cabo da Praia, destinado à obra da “Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira”, a adquirir a Paulo Jorge Silveira e outros, pelo preço e condições constantes na minuta da escritura anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

11 de Junho de 2007. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta
Compra e Venda

Aos ... dias do mês de ... do ano 2007, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo, perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, conforme poderes que me são conferidos pelo disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional nº 29/89/A, de 20 de Setembro, compareceram como outorgantes:

Em Primeiro Lugar: Paula Maria Silveira Lopes, NIF 145390489, e Eduardo de Vasconcelos Lopes, NIF 127415548, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia de Santa Cruz e freguesia de Massarelos, concelhos de Praia da Vitória e do Porto, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 4574089 e 3856485, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 06/12/2005 e 08/08/2000, residentes na Rua Manuel Joaquim Andrade, n.º 6, freguesia da Conceição, outorgando Paula Maria Silveira Lopes, por si e em representação de Águeda Maria Silveira, divorciada, NIF 199963223, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, residente na cidade de Cambridge, Estado de Massachusetts, Estados Unidos da América, e de Maria José Martins Silveira Chaves, NIF 199963231, casada no regime imperativo de separação de bens com Carlos Nelson Chaves, natural da freguesia de Santa Cruz, concelho da Praia da Vitória, residente na cidade de Somerville, Estados Unidos da América, conforme procurações com plenos poderes para este acto, que arquivo; Paulo Jorge da Silveira, NIF 112454437, e Maria Manuela Ávila Ourique da Silveira, NIF 154225902, casados no regime de comunhão de adquiridos, naturais, respectivamente, da freguesia de Santa Cruz e freguesia da Aqualva, concelho da Praia da Vitória, titulares dos Bilhetes de Identidade n.ºs 4858746 e 7474193, emitidos pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 27/01/1997 e 02/05/2002, residentes na Rua da Portela, n.º 96, freguesia da Aqualva; Anabela Ferreira Areias de Melo Sousa, NIF 216867444, casada, titular do Bilhete de Identidade n.º 12716993, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 31/05/2002, residente ..., em representação de Cassandra Melo Silveira, menor, NIF 213758709, natural dos Estados Unidos da América, titular do Bilhete de Identidade n.º 13822487, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo, em 14/10/2005, residente ..., conforme autorização dos Serviços do Ministério Público de Praia da Vitória, datada de 13 de Fevereiro de 2007, que arquivo.

Em Segundo Lugar: Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, solteiro, maior, natural da freguesia de Angra (Nossa Senhora da Conceição), concelho de Angra do Heroísmo, Delegado da Ilha Terceira da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, com o domicílio necessário na Rua de São Pedro, n.º 163, Angra do Heroísmo, que outorga em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, NIPC 512047855, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 11 de Junho de 2007.

Verifiquei a identidade dos primeiros outorgantes pelos documentos de identificação apresentados e reconheço a identidade do segundo outorgante e na qualidade em que outorga.

Pelos primeiros outorgantes foi dito que pela presente escritura vendem à Região Autónoma dos Açores, aqui representada pelo segundo outorgante, em propriedade plena e livre de quaisquer ónus ou encargos, pelo valor de € 121.968,00 (cento e vinte e um mil, novecentos e sessenta e oito euros), que declaram haver já recebido, um prédio rústico, com a área de 2.904 m², sito na Canada do Mar, freguesia do Cabo da Praia, concelho de Praia da Vitória, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 69, com o valor patrimonial tributário de € 533,61, e descrito na Conservatória do Registo Predial da Praia da Vitória sob o número 00630/190193/Cabo da Praia, cuja transmissão se encontra registada a favor dos vendedores pela cota G 3 (Ap.10/040598).

O segundo outorgante declara aceitar, em nome e para a Região Autónoma dos Açores, a compra do prédio objecto do presente negócio jurídico e que o mesmo se destina à obra da "Estrada de Acesso ao Porto da Praia da Vitória – Troço entre a Rotunda da Boavista e a Zona Industrial, na Ilha Terceira".

Foram exibidos e arquivados os seguintes documentos:

a) Certidão de teor matricial emitida pelos Serviços de Finanças de Praia da Vitória, em ...; e

b) Certidão de teor passada pela Conservatória do Registo Predial de Praia da Vitória, com as referências da descrição e inscrição em vigor, em

O presente acto foi feito no interesse da Região Autónoma dos Açores, está isento do Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, nos termos da alínea a) do artigo 6.º do respectivo Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, assim como do Imposto do Selo, nos termos da alínea a) do artigo 6.º, do respectivo Código, aprovado pela Lei n.º 150/99, de 11 de Setembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos foi explicado o seu conteúdo em voz alta e na presença simultânea de todos os intervenientes, que comigo vão assinar.